

Relatório da Segunda Oitiva (escuta pública) sobre a aplicação da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, no município de Águas Mornas/SC

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (06/06/2022), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), no auditório da câmara de vereadores de Águas Mornas/SC, localizada na Rua Prefeito José Higino Martins, nº 42, centro, ocorreu a Segunda oitiva (escuta pública) da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), realizada pela Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo de Águas Mornas, sendo que o responsável pela condução dos trabalhos, foi o gestor de turismo e cultura do município e presidente do conselho municipal de cultura, Lucas Costa. Dada as boas-vindas aos presentes, o condutor dos trabalhos agradeceu a presença de todos, inclusive da representante do Conselho de Cultura do município, a vice-presidente, Raquel Cavalheiro Flores. Para melhor compreensão das propostas e detalhamento dos trabalhos de condução da PNAB no município de Águas Mornas, foi elaborado um powerpoint com um cronograma das ações de implementação da Lei Aldir Blanc II e, inclusive, proposta de edital de premiação por mérito cultural, tendo como base a primeira oitiva realizada no dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024), e o que na ocasião foi acordado entre os presentes. Foi explicado de como está a questão do processo de execução da lei no município, foi passado ao presentes que o PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos, já estava publicado no DOM e que o próximo passo seria fazer a publicação no Transfere Gov e que responsável da reunião está sendo auxiliado pela Granfpolis por meio da Senhora Adriana, foi questionado sobre a atualização dos valores repassado do prêmio, e foi informado que inicialmente o valores está em 60.823,71, mas que está faltando a atualização da adequação orçamentária, e que já foi solicitada a contabilidade da prefeitura. Em seguida o condutor da oitiva, explicou como seria aplicado o edital de premiação por trajetória, e que o item mais importante, com o qual os produtores culturais deveriam se ater, na organização de sua inscrição para possível habilitação, seria a criação de seu portfólio, por tratar-se de um edital de premiação por trajetória. Também comentou sobre a comissão de acompanhamento e aplicação dos recursos da PNAB, sobre a comissão de avaliação dos inscritos no edital, sendo que esta comissão que será formada através de colaboração de parceria entre os municípios da região, conforme decidido na primeira oitiva e foram avisados nesta segunda oitiva que ainda tinham como reservas os valores e que poderia ser ainda repensado, mas todos presentes optaram novamente por ser a troca entre os municípios da região. Essas informações serão detalhadas no edital a ser lançado posteriormente. Dando sequência aos trabalhos, o condutor da oitiva, passou a ouvir a opinião do público presente. Também foi esclarecido que, diferentemente da Lei Paulo Gustavo, a PNAB não se trata de uma lei de emergência. É uma lei de fomento, portanto, ela nos permite usar os recursos com mais liberdade. Os recursos da PNAB podem ser usados, inclusive, pelo próprio poder público municipal, desde que haja consenso entre as partes, ou seja, entre o poder público e a sociedade civil. Essa possibilidade foi discutida na primeira oitiva, e foi descartada nesse momento. Foi ressaltado também que há alguns critérios que precisam ser respeitados, conforme disposto na Lei 14.399, de 8 de julho de

2022, que estabelece cotas nas seguintes categorias e proporções: para pessoas negras ou pardas, 25%; do valor recebido; para pessoas de origem indígena, 10%; para pessoas com deficiência, 5% e, para pareceristas, caso sejam contratados, 5%. Sobre essa questão ficou decidido que o edital terá duas vagas para pessoas negras e pardas, e uma vaga para as demais áreas: pessoas de origem indígena e ou com deficiência. Caso não haja procura para estes dois itens, eles serão incorporados à ampla concorrência. Foi passado sobre a quantidade de prêmios, que já ficou estabelecido que o edital trará seis (6) vagas, incluindo as cotas, no valor aproximado de pouco mais de dez mil (10.000,00) reais cada na primeira oitiva e que já tinha sido enviado ao DOM.

Sobre as áreas que serão abrangidas pelo edital, foram elencadas as seguintes modalidades de produção cultural: artesanato, música, teatro, fotografia, artes plásticas, literatura e produção audiovisual e outras áreas da cultura. Houve também, especulação sobre quem poderia participar do edital e se aqueles artistas e produtores culturais que já foram contemplados pela Lei Paulo Gustavo, também poderiam se inscrever neste edital. A resposta a estas perguntas foi a de que todos os produtores culturais estabelecidos no município de Águas Mornas, com mais de dois (2) anos de residência comprovada, poderão participar do edital. Sobre a participação dos que já foram contemplados no edital da Lei Paulo Gustavo, foi esclarecido que sim, eles podem participar, pois a Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que estabelece a PNAB, não versa sobre tais impedimentos.

Águas Mornas, 07 de Junho de 2024.

Lucas Costa

_Gestor de cultura do município de Águas Mornas/SC.